

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO III</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE COMPRAS</b> <b>SECOM</b>	<b>LICITAÇÃO Nº: 08/2022</b>

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**, e a sociedade empresária **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ-MF nº 20.915.722/0001-83, endereço na Rua Néo Alves Martins nº 2035 – Loja B - Zona: 01 na cidade de Maringá/PR, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, representada neste ato por Nélia Aparecida Ferreira, portadora do RG nº 14.176.639-2, emitida por SSP/PR e C.P.F. nº 074.506.128-10, conforme consta na 2ª alteração do instrumento de inscrição de empresário individual e consolidação, juntado aos autos, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022** publicada no DJERJ de 23/08/2022, processo administrativo nº SEI 2022-06031516, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de consumo de informática para atender à demanda da EMERJ**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	MARCA/ MODELO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	<b>TONER HP LASERJET - PRETO (CE310A)</b> - original, lacrado, na caixa, para HP Laserjet color CP1025 ou compatível com as mesmas características técnicas. O material deverá ter validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data de entrega. A embalagem deverá vir etiquetada com o nome da empresa vencedora, CNPJ, sem cobrir a data de validade do produto.	MACROJET ZHUI MINGJIA	UN	9	50,00	450,00
14	<b>CARTUCHO HP 950 XL (CNO45AL) – PRETO</b> - cartucho contendo 53 ml, original HP, lacrado, na caixa, para HP Officejet Pro 8100; ou compatível com as mesmas características técnicas; o material deverá ter validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data de entrega; a embalagem deverá vir etiquetada com o nome da empresa vencedora, CNPJ, sem cobrir a data de validade do produto.	MACROJET ZHUI MINGJIA	UN	4	80,00	320,00
15	<b>CARTUCHO HP 951 XL (CNO46AL) – CIANO</b> - cartucho contendo 17 ml, original HP, lacrado, na caixa, para HP Officejet Pro 8100; ou compatível com as mesmas características técnicas; o material deverá ter validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data de entrega; a embalagem deverá vir etiquetada com o nome da empresa vencedora, CNPJ, sem cobrir a data de validade do produto.	MACROJET ZHUI MINGJIA	UN	4	80,00	320,00
16	<b>CARTUCHO HP 951 XL (CNO47AL) – MAGENTA</b> - cartucho contendo 17 ml, original HP, lacrado, na caixa, para HP Officejet Pro 8100; ou compatível com as mesmas características técnicas; o material deverá ter validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data de entrega; a embalagem deverá <b>vir etiquetada</b> com o nome da empresa vencedora, CNPJ, sem cobrir a data de validade do produto.	MACROJET ZHUI MINGJIA	UN	4	80,00	320,00

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO III</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE COMPRAS</b> <b>SECOM</b>	<b>LICITAÇÃO Nº: 08/2022</b>

17	<b>CARTUCHO HP 951 XL (CNO48AL) – AMARELO</b> - cartucho contendo 17 ml, original HP, lacrado, na caixa, para HP Officejet Pro 8100; ou compatível com as mesmas características técnicas; o material deverá ter validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data de entrega; a embalagem deverá vir etiquetada com o nome da empresa vencedora, CNPJ, sem cobrir a data de validade do produto.	MACROJET ZHUAI MINGJIA	UN	4	80,00	320,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.730,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO III</b>		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DEADM	SERVIÇO DE COMPRAS SECOM	LICITAÇÃO Nº: 08/2022

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**  
**Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**  
**EMERJ**

**Nélia Aparecida Ferreira**  
**N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**